



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº **225/2023** – Tomada de Preço nº **225/2023**

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de vício insanável.

O Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Machado/RS, Sr. Rogério Gomes de Moura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de rever seus atos no certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório nº **225/2023**, Tomada de Preços nº **225/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para executar reforma na Quadra Poliesportiva da EMEF Avelino Assis Brasil.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

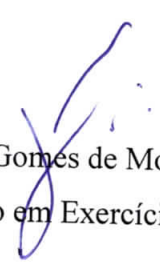
Nesse sentido, a manutenção do processo poderia prejudicar qualquer uma das empresas.

E ainda, com fulcro no Art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, já fora dada ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, pudessem exercer a ampla defesa e o contraditório.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Pinheiro Machado/RS, 02 de outubro de 2023.


Rogério Gomes de Moura
Prefeito em Exercício